



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
CEP 37557-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.247/2009, de 03 de setembro de 2009.

“Denomina Ruas que menciona e da outras providências”.

A mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

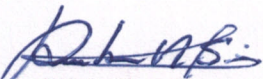
Art. 1º) Fica denominado os nomes das ruas do Jardim Primavera III, da seguinte maneira:

RUA Nº.....	NOME
Rua nº 01 (Rua Um)	Rua Maria Josefina de Jesus
Rua nº 02 (Rua Dois)	Rua Paulo Ribeiro Coutinho
Rua nº 04 (Rua Quatro)	Rua Maria Silvério Coutinho
Rua nº 06 (Rua Seis)	Rua Simão Pedro de Toledo
Rua nº 08 (Rua Oito)	Rua Vice-Prefeito Mário Pedro da Silva
Rua nº 09 (Rua Nove)	Rua Cândido Coutinho Guimarães
Rua nº 10 (Rua Dez)	Rua Vice-Prefeito Sebastião Vilela dos Santos

Art. 4º) – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Congonhal, 03 de setembro de 2009.


Rubens Vilela dos Santos Junior
Prefeito Municipal.